

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.469.837/0001-60

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR(A), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAJARI.

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Cajari, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Educação / SEMED, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público para formação de Cadastro Reserva **para os cargos de Professor(a), Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Agente Administrativo, para atuar na educação básica nas escolas municipais de Cajari**, nos termos do disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 02, de 03 de fevereiro 2021 e Decreto Municipal nº 03/2023, para as funções relacionadas no item I deste Edital, o qual reger-se-á observadas as seguintes disposições, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Cadastro Reserva por tempo determinado poderá ser efetuado para posterior contratação de profissionais da educação, nas condições e prazos previstos nos seguintes casos:

- a) Substituição dos profissionais que estejam afastados pelos seguintes motivos:
 - a.1) Afastamentos ou licença para tratamento de saúde acima de 15 (quinze) dias;
 - a.2) Licença sem vencimento;
 - a.3) Licença gestante;
- b) Para reger classe e/ou ministrar aulas em casos que:
 - b.1) O número reduzido de aulas, a especialidade ou transitoriedade não justifiquem o provimento de carreira;
 - b.2) As aulas decorrentes de cargos vagos até o seu preenchimento por concurso público ou que ainda não tenham sido ocupados por ocasião do ingresso;
 - b.3) Houver afastamento temporário para o exercício em mandato eletivo;
 - b.4) Enquanto não provido o cargo nos casos de:
 - b.4.1) Expansão da Rede Municipal de Ensino;
 - b.4.2) Aposentadoria;
 - b.4.3) Falecimento;
 - b.4.4) Exoneração.

1.2 Serão contratados candidatos em número a ser estabelecido, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, **sendo priorizado retorno para suas atividades dos Profissionais de Educação que estejam de licença, assim como a contratação de Profissionais da Educação que tenham o interesse em ampliar sua jornada de trabalho, passando de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas, tudo**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.469.837/0001-60

conforme regras contidas no edital de ampliação de jornada de trabalho lançado em abril de 2023 pela Prefeitura Municipal de Cajari.

1.3 O objetivo do retorno dos profissionais de educação que estejam de licença, assim como a contratação excepcional dos profissionais efetivos da SEMED que tenham o interesse em ampliar sua jornada de trabalho, visa a contratação do menor número possível de profissionais contratados por tempo determinando, priorizando os profissionais efetivos da SEMED de Cajari.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Cadastro Reserva acontecerão no período de 27/04 a 29/04/2023 (finalizando às 23h e 59min – horário de Brasília), exclusivamente no endereço eletrônico: <https://www.cajari.ma.gov.br>.

2.1.1 Para realização da inscrição os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição (disponibilizada no link da inscrição) enviando-a acompanhada da documentação comprobatória de escolaridade (item 3.2 e subitens “e” e “f” deste edital). Os arquivos deverão ser enviados legíveis, em PDF ou em JPEG (Formato de imagens).

2.2 Será permitido apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas a última inscrição no sistema.

2.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão o direito de excluir do processo seletivo para cadastro reserva, aquele candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ainda que as mesmas sejam constatadas posteriormente. Ressalta-se que tais fatos acarretarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo de Cadastro Reserva serão realizadas a partir das 8:00h do dia 27 de abril de 2023 até as 23h e 59 min do dia 29 de abril de 2023, exclusivamente no site <https://www.cajari.ma.gov.br>.

3.2 Documentos obrigatórios para inscrição em PDF ou em JPEG (Formato de imagem) deverão ser arquivados:

- a) **Documento de Identificação**, frente e verso;
- b) **Cadastro de Pessoa Física - CPF**;
- c) **Certidão de quitação eleitoral**;
- d) **Certificado de Reservista** (para o sexo masculino);
- e) **Comprovantes dos Requisitos Básicos**, de acordo com o cargo pleiteado conforme descrito nos Anexos I, deste Edital;
- f) **Diploma de Graduação**, frente e verso, contendo histórico escolar, em formato PDF;
- g) **Laudo Médico** para os candidatos que desejarem concorrer às **Vagas destinadas à Pessoa com Deficiência**, nos termos da legislação específica, em formato PDF;

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo de Cadastro Reserva, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.469.837/0001-60

aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED não se responsabiliza por solicitação de inscrição não realizada de forma on-line, por motivos de ordem pessoal, por falhas de comunicação, conectividade, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de informações e/ou dados.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo de Cadastro Reserva, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com sua deficiência conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018, e alterações.

4.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Município de Cajari.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20/12/1999, com suas alterações.

4.4 Ao ser contratado(a), o(a) candidato(a) deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal que terá assistência de equipe multiprofissional que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiente e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.5 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja comprovada, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de selecionados.

4.6 Será eliminado do Processo Seletivo de Cadastro Reserva o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.7 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante a vigência do contrato.

4.8 As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo de Cadastro Reserva em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e critérios de seleção.

4.9 O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no ato da inscrição, a sua deficiência e:

a) Até às 23h e 59 min do dia 29 de abril de 2023, o candidato deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição anexar, laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antecedentes a data de encerramento das inscrições, e Declaração de Pessoa com Deficiência (conforme modelo- Anexo II) preenchida.

b) A solicitação entregue após este período será indeferida, entretanto, o candidato poderá participar do certame sem a condição especial e considerado sem deficiência.

4.10 O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.9 e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou será considerado não deficiente, seja qual for o motivo alegado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.469.837/0001-60

4.11 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo de Cadastro Reserva ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira, conforme previsto em Lei;
- b) Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Possuir, no ato da contratação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na Tabela de Cargos, constante do Capítulo 2.1 e no Anexo I deste Edital;
- f) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343/2006;
- g) Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública, nos termos do Artigo 98, da Lei nº 2.209/94;
- h) Ter aptidão física e mental e não ter deficiência física incompatível com o exercício da função, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Cajari.

5.2 A Prefeitura Municipal de Cajari, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico e no site <https://www.cajari.ma.gov.br>, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo de Cadastro Reserva de todos os candidatos selecionados a partir das 08h00 do dia 01 de maio 2023, sendo estas informações passíveis de recurso até o dia 02 de maio de 2023, das 08h00 até às 23h e 59 min, por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Cajari.

5.3 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, havendo alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva no dia 03 de maio de 2023, desta não cabendo mais recursos.

6. PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO RESERVA

6.1 O Processo Seletivo de Cadastro Reserva para Professores, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigias, Agentes Administrativos para atuarem nas Escolas Municipais é de caráter de seleção e será desenvolvido em fase única: comprovação de escolaridade mínima para o cargo pretendido, experiência profissional e análise de títulos.

6.2 Os critérios de seleção a serem considerados pela Comissão constituída pelo Decreto 03/2023, estão dispostos no **Anexo I e no Anexo IV**.

6.3 A inscrição será anulada e o contrato rescindido na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

6.4 É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos.

6.5 Não serão aceitos documentos entregues ou substituídos posteriormente ao período determinado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.469.837/0001-60

7. DA SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão selecionados dentro da necessidade da SEMED.

7.2 A seleção do candidato será a verificação da comprovação de escolaridade, Experiência Profissional e análise de títulos, de acordo com o quadro constante no **Anexo I** e **Anexo IV, deste Edital**.

7.3 Serão elaboradas duas listas de selecionados, uma geral com a relação de todos os candidatos selecionados e a outra com a relação apenas dos candidatos que declararam condição de deficiência.

7.4 O resultado provisório será divulgado dia 01 de maio de 2023 no mural na sede da prefeitura, situada na Rua Senador Vitorino Freire nº 513, Centro, Cajari-MA, Cep 65210000 e no site <https://www.cajari.ma.gov.br>, sendo passível de recurso no dia 02 de maio de 2023, das 8h00 às 23h59m.

7.5 Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, havendo alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva dia 03 de maio de 2023, desta não cabendo mais recursos.

7.6 A classificação final será divulgada no mural na sede da prefeitura e no site <https://www.cajari.ma.gov.br>.

7.7 No caso de igualdade na classificação final serão adotados critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) idade;

b) persistindo o empate, será considerado o tempo de serviço;

7.8 A classificação no presente Processo Seletivo de Cadastro Reserva não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo à Prefeitura de Cajari o direito de **aproveitar os candidatos em número estritamente necessário**, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos selecionados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo de Cadastro Reserva, bem como não lhe garante escolha do local de trabalho.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá apresentar recurso nas seguintes situações:

a) Classificação Provisória: o candidato poderá interpor recurso à Secretaria Municipal de Educação, através do site <https://www.cajari.ma.gov.br>; no dia 02 de maio de 2023, das 8h00 às 23h59m;

8.2 Os recursos deverão conter fundamentação lógica e consistente, sendo vedados recursos com argumentação idêntica a outros.

8.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.4 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo de Cadastro Reserva.

8.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o descrito acima.

8.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a seleção inicial obtida pelo candidato para uma seleção de ordem superior ou inferior.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.469.837/0001-60

8.7 Depois de julgados os recursos apresentados será publicado o resultado final do Processo Seletivo de Cadastro Reserva com as alterações ocorridas em face do disposto no item 8.2 e 8.7, deste edital.

8.8 A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 A classificação final do processo seletivo, será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada no mural da prefeitura, no site da prefeitura e no diário oficial eletrônico em 04 de maio de 2023.

10. DAS VAGAS

10.1 A atribuição das funções aos candidatos obedecerá à ordem de classificação, observada a necessidade da Prefeitura de Cajari.

10.2 A classificação não gera direito à contratação, ficando essa vinculada às atribuições e necessidades específicas, respeitando a ordem de classificação final.

11. DO REGIME JURÍDICO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

11.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo de Cadastro Reserva serão contratados em caráter temporário, nos termos da Lei nº 3.680, de 12 de setembro de 2011, bem como pelo Decreto nº 7.243, de 16/09/2011, e submetidos ao Regime Geral da Previdência Social.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus anexos e alterações posteriores, terá validade de 6 (seis) meses e poderá ser prorrogado por mais 6 (seis) meses de acordo com a conveniência e oportunidade da administração. A sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação com a Supervisão da Comissão de Processo Seletivo de Cadastro Reserva, designada por Decreto da Prefeitura Municipal de Cajari e obedecidas as normas deste Edital.

12.2 Será permitida apenas uma inscrição por candidato para este Edital. Caso o candidato faça duas inscrições, valerá apenas a última inscrição no sistema.

12.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo de Cadastro Reserva valendo, para esse fim, a homologação publicada.

12.4 A seleção no Processo Seletivo de Cadastro Reserva não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

12.5 As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.469.837/0001-60

12.6 A Administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo de Cadastro Reserva, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção de procedimento a ele relativo ou dele decorrentes.

12.7 A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Educação poderá anular a inscrição do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

12.8 Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pela Administração Pública.

12.9 O contratado estará obrigado ao cumprimento das disposições legais regulamentares e constantes neste Edital e do instrumento de contratação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Cajari, o direito de rescindir a qualquer tempo o contrato por desatendimento a quaisquer das exigências supramencionadas ou especificidades técnicas da função objeto de contratação, além de razões de interesse público.

12.10 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Cadastro Reserva.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Prefeitura Municipal de Cajari no que tange a realização deste Processo Seletivo de Cadastro Reserva.

12.12 A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cajari.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI,

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.469.837/0001-60

ANEXO I

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, AGENTES ADMINISTRATIVOS, VIGIAS, AUXILIARES DE SERVIÇO GERAIS.

ORD.	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS
01	Professor da Educação Infantil	Ensino Médio na modalidade normal	R\$ 1.502,00	30h	CR
02	Professor de Ensino Fundamental – Anos iniciais – 1º ao 5º Ano	Ensino Médio na modalidade normal	R\$ 1.502,00	30h	CR
03	Professor de Ensino Fundamental – Anos finais – 6º ao 9º Ano	Nível Superior, em curso de licenciatura plena.	R\$ 1.502,00	30h	CR
04	Agentes Administrativos	Ensino Médio Competo	R\$ 1.302,00	40h	CR
05	Vigias	Ensino Fundamental Anos Finais a partir do 6º Ano.	R\$ 1.302,00	40h	CR
06	Auxiliares de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Anos Finais a partir do 6º Ano.	R\$ 1.302,00	40h	CR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.469.837/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

Declaração de pessoa com deficiência

Eu, _____, RG
_____, CPF _____, inscrito (a) no referido
Processo Seletivo sob n. _____, DECLARO ser pessoa com deficiência, conforme
artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal n.
5.296 de 02/12/2004, e apresento o Laudo Médico, em anexo, para comprovação.

Tipo de deficiência: _____

_____, _____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.469.837/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

Cronograma – Previsão Datas	Evento
20/04/2023	Termo de Abertura do Processo Seletivo
27/04/2023	Publicação do Edital
27 a 29/04/2023	Período de inscrição
01/05/2023	Divulgação de resultado dos candidatos selecionados
02/05/2023	Prazo recursal dos resultados
03/05/2023	Resultados dos recursos
03/05/2023	Divulgação final
04/05/2023	Homologação do Processo Seletivo de Cadastro Reserva

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.469.837/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

Professores da Educação Básica

Concurso de Títulos	Pontos
a) Doutorado na área da Educação	12 pontos
b) Mestrado na área da Educação	10 pontos
c) Pós-graduação lato sensu na área da Educação, com no mínimo 360 horas, no respectivo campo de atuação.	5 pontos. Máximo 10 pontos
d) Pós-graduação lato sensu na área da Educação, com no mínimo 360 horas, no respectivo campo de atuação ou inerente à grade curricular da Educação Básica, PEC, Pedagogia ou segunda Licenciatura em outra área de conhecimento, inerente à Educação Básica.	4 pontos. Máximo 8 pontos
Total	Até 40 pontos

Agente Administrativo

Concurso de Títulos	Pontos
a) Cursos na área de atuação	12 pontos
b) Cursos de aperfeiçoamento na área com carga horária de até 150 horas	6 pontos
c) Curso de digitação com no mínimo 60 horas, no respectivo campo de atuação.	3 pontos. Máximo 6 pontos
d) Apresentação de escolaridade específica para atuação na área.	3 pontos. Máximo 6 pontos
Total	Até 30 pontos

Vigias

Concurso de Títulos	Pontos
a) Cursos na área de atuação	12 pontos
b) Cursos de aperfeiçoamento na área com carga horária de até 80 horas	6 pontos
c) Apresentação de escolaridade específica para atuação na área.	3 pontos. Máximo 6 pontos
Total	Até 24 pontos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.469.837/0001-60

Auxiliar de Serviços Gerais

Concurso de Títulos	Pontos
a) Cursos na área de atuação	12 pontos
b) Cursos de aperfeiçoamento na área com carga horária de até 80 horas	6 pontos
c) Apresentação de escolaridade específica para atuação na área.	3 pontos. Máximo 6 pontos
Total	Até 24 pontos